



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal do Marceneiro”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal do Marceneiro”.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* será comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:

I - contribuir para a valorização do Marceneiro; e

II - propagar o papel fundamental do Marceneiro para a sociedade, com vistas a garantir o acesso e a divulgação de seu trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Setembro de 2022.

ALMIR FERNANDO
Vereador - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo principal homenagear uma profissão muito importante, instituindo, assim, o “Dia Municipal do Marceneiro” no município do Recife, a ser celebrado em 19 de março de cada ano, haja vista o grande apreço a essas pessoas que dedicam seus dias desenvolvendo trabalhos com toda a dedicação que a profissão exige.

Marcenaria é uma profissão, bem como uma arte milenar. Um bom exemplo disso é o marido de Maria, mãe de Jesus Cristo, o qual foi marceneiro e hoje é considerado pela Igreja Católica um modelo dos operários.

A marcenaria evoluiu da carpintaria. Atualmente, o profissional dessa área trabalha, principalmente, com laminados industrializados (madeira), como compensado, aglomerado, *Medium Density Fiberboard* (MDF), fórmica, folhas de madeira etc.

A marcenaria abrange a fabricação de móveis, mas também está ligada ao trabalho artesanal e industrial. O marceneiro, profissional que trabalha a madeira com mais arte, tem cuidados mais refinados ao produzir objetos que exigem maior aformoseamento. Em geral, esse profissional não trabalha nas obras de construção civil, apenas cuida dos complementos dos móveis, como a construção de armários, estantes, portas, camas, mesas etc.

Desse modo, o marceneiro deve possuir o dom da criatividade e saber desenhar em perspectiva, além de ter um vasto conhecimento do uso das ferramentas e materiais de sua área.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Setembro de 2022.

ALMIR FERNANDO
Vereador - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Almir Fernando

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Marceneiro".

Data de Entrada: 14/09/2022 **Data de Saída:** 14/09/2022 **Nº de Ordem:** 20582/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

